

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 048-P/2024 – RTFA****Fiscalização de acompanhamento do sistema de abastecimento de água tratada do município de Chuvisca/RS, regulado pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 04 de fevereiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) no município de Chuvisca/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 048-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGE n. 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 048-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 048-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 048-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de fevereiro de 2024, das 54 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 048-P/2024) XXX foi transferida para o TAS XXX-P/2023, XXX foram encerradas e XXX com prazo ainda vigente, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	PV	Prazo vigente
03	R	NC encerrada
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
07	R	NC encerrada
08	PV	Prazo vigente
09	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	PV	Prazo vigente
13	R	NC encerrada
14	PV	Prazo vigente
15	PV	Prazo vigente
16	R	NC encerrada
17	PV	Prazo vigente
18	PV	Prazo vigente
19	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
20	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
21	R	NC encerrada
22	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
23	R	NC encerrada
24	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	PV	Prazo vigente
30	PV	Prazo vigente
31	R	NC encerrada
32	PV	Prazo vigente
33	PV	Prazo vigente
34	PV	Prazo vigente
35	R	NC encerrada
36	PV	Prazo vigente
37	R	NC encerrada
38	PV	Prazo vigente

39	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
40	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	PV	Prazo vigente
46	PV	Prazo vigente
47	R	NC encerrada
48	PV	Prazo vigente
49	PV	Prazo vigente
50	PE	Transferida para o TAS 048-P/2024
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53*	PV	Prazo Vigente

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

* Decisão ATA DGC n. 003/2024

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-06: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.



NC-19: NC não resolvida. Parâmetros não atendidos. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.

Página: 3/7

1.2 - ÁGUA TRATADA		
	Pós-filtração ou Pré-desinfecção⁽¹¹⁾	
Turbidez(Filtração Rápida)	Número de amostras analisadas	79
	Percentil 95	1,80
	Número de dados > 1,0 uT	5
	Número de dados > 0,5 uT e <= 1,0 uT	2
	Número de dados > 0,3 uT e <= 0,5 uT	56
	Número de dados <= 0,3 uT	16
	Saída do tratamento	
Turbidez⁽¹³⁾	Número de amostras analisadas	79
	Percentil 95	4,90
	Número de dados > 5,0 uT	0
	Número de dados <= 5,0 uT	0
	Saída do tratamento	
Cor Aparente	Número de amostras analisadas	79
	Percentil 95	8,00
	Número de dados > 15,0 uH	0
	Número de dados <= 15,0 uH	79
	Saída do tratamento	
pH	Número de amostras analisadas	79
	Saída do tratamento	

NC-20: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.

		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Cianotoxinas⁽¹²⁾	Data da coleta	-	-	-	-
	Resultado (µg/L) ⁽⁸⁾	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)
VMP: 1,0 µg/L	Data da análise	-	-	-	-
	LD (µg/L) ⁽⁹⁾	-	-	-	-
	LQ (µg/L) ⁽¹⁰⁾	-	-	-	-
		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Cianotoxinas⁽¹²⁾	Data da coleta	-	-	-	-
	Resultado (µg/L) ⁽⁸⁾	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)	<input type="checkbox"/> < LD <input type="checkbox"/> < LQ(entre LD e LQ)
VMP: 3,0 µg/L	Data da análise	-	-	-	-
	LD (µg/L) ⁽⁹⁾	-	-	-	-
	LQ (µg/L) ⁽¹⁰⁾	-	-	-	-

NC-22: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.



terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 11:21:54
30° 44' 54,265" S 51° 58' 26,103" W
Estrada São Brás
Chuviscos 96193-000
Altitude: 221,0m
Velocidade: 0,5km/h
Número do índice: 9360

NC-24: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.



NC-39: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENCIA DE TRATAMENTO

C.L. 0006/2024 - SUTRA/CORSAN

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2024.

CERTIFICADO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Certificamos para os devidos fins, que os Reservatórios abaixo discriminados, pertencentes à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN no Município de Chuvisca foram limpos, atendendo ao Código Sanitário Estadual, conforme Decreto Estadual nº 23.430/1974.

Identificação Reservatório	Data de Limpeza	Endereço	Tipo	Capacidade (m³)
R-1	12/01/2024	ETA	Semi-Enterrado	50
R-2	12/01/2024	RUA 2	Apoiado	50

NC-50: NC não resolvida. Documento não encaminhado. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 048-P/2024.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS